


Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MAXIMA 28° E MINIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTILÍCIO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2009



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 21/2026

Proponente: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 139
em 28/01/2026 às 19:02
Roxia Bonatti
Encarregado

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE À PASTA RESPONSÁVEL, QUE PROMOVA MELHORIAS NA RUA DEODORO DA FONSECA E PARALELA À MESMA, QUE ESTÁ NECESSITANDO URGENTEMENTE DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO MENCIONADA.

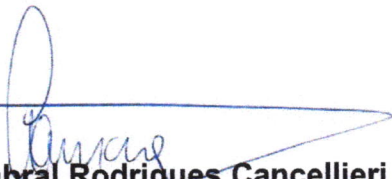
JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar, que a Rua Marechal Deodoro da Fonseca se encontra atualmente em precárias condições no que se refere à sua pavimentação, ao longo de toda a via. Situação essa, que está comprometendo não apenas a estética e a funcionalidade da rua, mas principalmente, a segurança dos transeuntes que diariamente circulam no local.

O recapeamento se faz necessário para corrigir as falhas existentes, prevenindo acidentes, tropeços e quedas, além de proporcionar melhor acessibilidade aos pedestres.

Nesse contexto, o recapeamento contribuirá para a fluidez da trafegabilidade no local, melhoria na qualidade de vida dos munícipes, garantindo assim, um ambiente mais seguro e adequado à utilização do público.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em 02/02/2026 13:41

Checksum: **6FF4C093C0F16AF7FC1969683B3A870FBDAD92CE06E71DBC947CFCB0E13B4692**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.